



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 1 - TEL.: (032) 465-1227 - C.G.C. 18.092.825/0001-49

L E I Nº 726/90

"Autoriza doação de imóvel ao Estado de Minas Gerais".

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal, através desta Lei, autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, o imóvel de propriedade do Município, sito a Praça Marechal Deodoro, nºs 86 e 92.

Art 2º - O imóvel constante do art 1º tem as seguintes características e confrontações: UM Prédio de dois pavimentos, edificado em terreno próprio, com área total de 315,00m2 construída, no nº 86, confrontando por seus diversos lados com: pela frente com a Praça Marechal Deodoro; pelos fundos com Telecomunicações de Minas Gerais S/A-TELEMIG; pelo lado direito com a Praça Major Manoel da Costa e, pelo lado esquerdo com imóvel do Município. UM Prédio com área construída de 56,00m2, edificado em terreno próprio, no nº 92, confrontando por seus diversos lados com a Praça Marechal Deodoro, pela frente, com Telecomunicações de Minas Gerais pelos fundos, com prédio do Município pelo lado direito e com a Praça Marechal Deodoro, pelo lado esquerdo, registrado, respectivamente, sob os nºs 13-1722, às fls 222, do Liv nº 2-F e 14-1722, às fls 222, do Liv L nº F.

Art 3º - Os imóveis constantes do art 2º, estão sendo totalmente reformados e ampliados de acordo com planta, visando a constituir um único imóvel



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 1 - TEL.: (032) 465-1227 - C.G.C. 18.092.825/0001-49

Art 4º - A doação autorizada no art 1º, tem o objetivo de agilizar a instalação da Comarca no Município, sendo o imóvel ora doado, destinado ao FORUM.

Art 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, MG 28 de maio de 1990

  
CAIO BORGES CHAVES  
PREFEITO MUNICIPAL

